GENESIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF nº 33.019.220/0001-16 ("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 15 de julho de 2026, às 11h, realizada de forma não presencial, pela **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, nstituição financeira com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2942, Parte I, 7º ao 12º andar, Pinheiros, CEP 05402-500, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.285.390/0001-40, na qualidade de administradora do Fundo ("Administradora").

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do Art. 72, §7º, parte geral da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/2022, diante da presença da totalidade dos cotistas do Fundo.

3. COMPARECIMENTO E PRESENÇA: (i) Cotistas representando a totalidade das Cotas Subordinadas Júnior e das Cotas Seniores, conforme assinaturas apostas na "Lista de Presença de Cotistas", nos termos do §2º do artigo 26 do Regulamento; **(ii)** representantes da Administradora; **(iii)** representantes da **INVISTA GESTORA DE RECURSOS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 81, 11º Andar, conjunto 114, Itaim Bibi, CEP 04533-901, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.907.396/0001-83 ("Gestora");

4. MESA: Presidente: Sr. Alexandre Calvo; Secretária: Sra. Alexandra Matos dos Reis.

5. ORDEM DO DIA: Os Cotistas, sem ressalvas, deliberaram e aprovaram:

5.1. Aprovar a amortização extraordinária antecipada parcial das Cotas Sênior do Fundo, no valor de R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), líquido, a ser deduzido proporcionalmente do valor patrimonial das cotas, a ser pago em até 10 (dez) dias da assinatura da presente assembleia extraordinária de cotistas.

5.2. Aprovar a alteração do cronograma de amortização previsto nos suplementos relativos à subclasse de Cotas Seniores, de modo a prorrogar o início da amortização do saldo que superar o valor de R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) e, consequentemente, a data de resgate da 2ª série da 1ª Emissão da Cota Sênior, passando tal suplemento vigorar, a partir da data de fechamento de mercados desta data, nos termos do Anexo II desta Ata.

Os Cotistas, neste ato, declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas e autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas.

Os signatários declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Os signatários conferem expressa anuência para que a Ata seja formalizada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os presentes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a se tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos em página de assinaturas que a presente acompanha e integra para todos os fins.

Alexandre Calvo
Presidente

Alexandra Matos dos Reis
Secretária

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

INVISTA GESTORA DE RECURSOS LTDA.
Gestora

GENESIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF nº 33.019.220/0001-16 ("Fundo")

ANEXO II À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2026

TERCEIRO ADITAMENTO AO SUPLEMENTO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DE COTAS SENIORES ("2ª SÉRIE SENIOR") DO GENESIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - CNPJ nº 33.019.220/0001-16 ("FUNDO")

A 1ª (primeira) Emissão da 2ª (segunda) Série de Cotas Seniores ("2ª Série Sênior") do FUNDO, emitida nos termos do Regulamento do Fundo, terá as seguintes características:

a) Nomenclatura: 1ª (primeira) Emissão da 2ª (segunda) Série de Cotas Seniores ("2ª Série Sênior");

b) Forma de colocação: Lote Único e Indivisível, os termos do inciso II do Artigo 5º da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada pela Instrução CVM 482, de 05 de abril de 2010;

c) Quantidade de Cotas Seniores: 50.000 (cinquenta mil) cotas;

d) Data de Emissão: 19 de fevereiro de 2021, referente a data de integralização da 1ª (primeira) Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino, convertida nesta 1ª Emissão de Cota Sênior da 2ª Série;

e) Valor Unitário de Emissão: R$ 1.000,00 (um mil reais) para a primeira integralização de Cotas. A partir de então o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo;

f) Valor Total da Emissão: R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);

g) Data de Amortização: A partir do 85º (octogésimo quinto) mês, inclusive, iniciando-se, portanto, em 25 de março de 2028, sempre no dia 25 do mês ou próximo dia útil ("Data de Amortização") e desde que o Fundo tenha recursos, as Cotas Sêniores serão amortizadas em 24 (vinte e quatro) pagamentos mensais, nas condições prevista no

Regulamento e também abaixo especificadas, sendo certo que cada "Razão de Amortização" prevista abaixo corresponde à fração a ser aplicada sobre valor unitário integral da Cota Sênior;

Parcela	Data de Amortização	Razão de Amortização
1/24	85º mês	Rendimento + Principal
2/24	86º mês	Rendimento + Principal
3/24	87º mês	Rendimento + Principal
4/24	88º mês	Rendimento + Principal
5/24	89º mês	Rendimento + Principal
6/24	90º mês	Rendimento + Principal
7/24	91º mês	Rendimento + Principal
8/24	92º mês	Rendimento + Principal
9/24	93º mês	Rendimento + Principal
10/24	94º mês	Rendimento + Principal
11/24	95º mês	Rendimento + Principal
12/24	96º mês	Rendimento + Principal
13/24	97º mês	Rendimento + Principal
14/24	98º mês	Rendimento + Principal
15/24	99º mês	Rendimento + Principal
16/24	100º mês	Rendimento + Principal
17/24	101º mês	Rendimento + Principal
18/24	102º mês	Rendimento + Principal
19/24	103º mês	Rendimento + Principal
20/24	104º mês	Rendimento + Principal
21/24	105º mês	Rendimento + Principal
22/24	106º mês	Rendimento + Principal
23/24	107º mês	Rendimento + Principal
24/24	108º mês	Rendimento + Principal

h) **Data de Resgate:** Corresponde à data prevista para a amortização integral das Cotas Seniores, conforme previsto no Cronograma de Amortizações, acima, qual seja 25 de março de 2030.

i) **Remuneração alvo:** Remuneração alvo: 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas medias diárias dos Depósitos Interfinanceiros – DI, over extra-grupo ("Taxa DI"), acrescida de uma sobretaxa de 4% (quatro por cento) ao ano;

j) **Distribuidor:** Será a Administradora do Fundo;

k) **Custos da Distribuição:** (i) Remuneração do Distribuidor, equivalente ao percentual de 0,01% (um centésimo por cento) sobre o aporte; e (ii) Taxa exigível pela CVM conforme legislação vigente;

l) **Público-Alvo:** A Classe é exclusivamente destinada a Investidores Profissionais.

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

São Paulo, 15 de julho de 2026.

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

Classificação: Confidencial